

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO nº 1.842/2009

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
25/05/09
[Assinatura]

Súmula: Institui experiente interno nas sextas-feiras
no Departamento de Educação.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos
administrativos no Departamento de Educação,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades
desenvolvidas neste período,

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica estabelecido que os serviços administrativos do
Departamento de Educação – Prédio da Administração, sito na Avenida Macali, nº 255,
terão **Expediente exclusivamente Interno**, nas sextas-feiras.

Art. 2º. Os casos urgentes deverão ser solucionados a critério do
Diretor do Departamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e
surtirá seus efeitos enquanto perdurar o acúmulo de serviços no Departamento de
Educação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte
e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL